REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 113/17

Declara de utilidade pública municipal a entidade Centro Espírita Raio de Luz.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Centro Espírita Raio de Luz, CNPJ 14.702.745/0001-07, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal, presta serviço inestimável de acolhimento espiritual e apoio material a famílias da comunidade local.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.

CEZAR LEITE